

Petrobras amplia capacidade de processamento da RNEST com conclusão de obras do Trem 1

Rio de Janeiro, 27 de março de 2025 – A Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras informa que concluiu as obras de modernização do Trem 1 da Refinaria Abreu e Lima (RNEST), localizada na cidade de Ipojuca, em Pernambuco. O processo de revisão e ampliação (Revamp) recebeu investimentos de aproximadamente R\$ 93 milhões e expandirá a capacidade de processamento da unidade de 115 mil para 130 mil barris de petróleo por dia.

Esse importante marco representa a conclusão das ampliações de capacidade produtiva previstas para o atual Trem de Refino em operação, buscando melhor escoamento de produtos leves e maior capacidade de processamento de petróleo do pré-sal.

Entre todas as refinarias brasileiras, a RNEST apresenta a maior taxa de conversão de petróleo cru em diesel (70%). Com a completação do escopo da RNEST (SNOX, Revamp Trem 1 e Trem 2), a refinaria passará a ter capacidade de processar 260 mil barris de petróleo por dia, com acréscimo na produção nacional de diesel S-10 na ordem de 13 milhões de litros por dia.

Em dezembro de 2024, a RNEST deu a partida na unidade SNOX, a primeira do tipo no refino brasileiro, responsável por reduzir emissões de óxido de enxofre (SOx) e óxido de nitrogênio (NOx), produzindo ácido sulfúrico, um novo produto comercializado pela refinaria, o que contribui para a preservação do meio ambiente. O ácido produzido, dentre outras utilidades, é um importante insumo para tratamento e geração de água potável.

Encontra-se em andamento o processo de contratação para conclusão das obras do Trem 2, que adicionará uma capacidade de 130 mil bpd à RNEST.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações: **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS I Relações com Investidores**E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9° andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.